

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA/SP**

|   |  |
|---|--|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<br>LEI 14.133/2021<br>DECRETO 052/2023    | 069/2024   |
| PREGÃO ELETRÔNICO<br>PROCEDIMENTO AUXILIAR DE<br>REGISTRO DE PREÇOS | 016/2024   |
| PROCESSO  | 052/2024   |
| ENTIDADE GERENCIADORA   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA   |
| INSTRUMENTO DE<br>CONTRATAÇÃO                                       | POR EMPENHO  |
| FORNECEDOR BENEFICIÁRIO   | A. N. MARQUES SOM E ILUMINACAO LTDA  |
| ITENS   | 01, 02, 06 E 07  |
| VIGÊNCIA  | 12 MESES   |
| PRORROGAÇÃO   | SIM – A CRITÉRIO DA UNIDADE GERENCIADORA DA<br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS   |
| OBJETO  | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE<br>ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO<br>MUNICÍPIO DE FLORINEA.                                     |
| VALOR TOTAL REGISTRADO  | 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).   |
| DADOS BANCÁRIOS   | Banco do Brasil, Agência: 0223-2, Conta Corrente:<br>59275-7<br>PIX: financeiro@setlinepro.com.br  |
| E-MAIL  | <a href="mailto:financeiro@setlinepro.com.br">financeiro@setlinepro.com.br</a><br><a href="mailto:setlinepro@hotmail.com">setlinepro@hotmail.com</a> |
| Telefone  | (18) 99661-7004  |



Selo Município  
Amigo da Família



(Processo Administrativo nº 052/2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024, QUE AJUSTAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP, POR INTERMÉDIO DO (A) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E A EMPRESA A. N. MARQUES SOM E ILUMINACAO LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Flores, nº 32, Recanto das Flores, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **ENTIDADE GERENCIADORA**, e a empresa **A. N. MARQUES SOM E ILUMINACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.536.089/0001-94, sediado na Rua Osvaldo Joaquim, 305 – Assis – CEP: 19.813-172, no estado de São Paulo, doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, *neste ato representado(a) por seu proprietário ALEX NUNES MARQUES*, brasileiro, empresário, portador do RG nº 41.125-219 e CPF nº 364.913.858-17, residente e domiciliado na Rua Pedro Henrique de Oliveira, 171, - Residencial Damha – Assis -CEP: 19.816-362, no Estado de São Paulo, *conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 052/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FLORINEA”.

1.2. Objeto Registrado:



Selo Município  
Amigo da Família



| Item | Quant. (dias) | Descrição do item  | Valor unitário | Valor total  |
|------|---------------|--|----------------|--------------|
| 01   | 03            | <p><b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS MUSICAIS</b></p> <p><b>1) SISTEMA DE SOM</b><br/> <b>SISTEMA DE PA</b> - PA LINE ARRAY COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 10.000 PESSOAS, MÉDIA 98 DB, PICOS 118 DB SPL "A", DE 40 A 18 KHZ, COBERTURA HORIZONTAL DE 100 GRAUS COM RESPOSTA DE FASE 750HZ 16KHZ +- 30 GRAUS BAIXA THD, NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A, NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO. OS SUBWOOFERS DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS NAS LATERAIS E NÃO NO CENTRO. MÍNIMO DE 08 SUB E 12 LINE ARRAY POR LADO.02 - CAIXAS 1X12 E DRIVER PARA FRONT FILL. SISTEMA OUT FILL: 4 CAIXAS POR LADO, TOTALIZANDO 32 CAIXAS ACÚSTICAS, SISTEMA DE SOM LR FRONT FILL E OUT FILL.</p> <p><b>AMPLIFICAÇÃO</b> - DEVERÁ SER COMPOSTO POR AMPLIFICADORES PROJETADOS PARA TRABALHAR EM 2 OHMS EM QUALQUER FAIXA DE ÁUDIO-FREQÜÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP, ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTI-CLIPPING E LIMITERS, MONTADOS OBRIGATORIAMENTE EM CLASSE AB, OU SUPERIOR.</p> <p><b>CONSOLE</b> - CONSOLE DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS "STAGE RACK", PODENDO ESTES SEREM ALOCADOS NO PALCO COM COMUNICAÇÃO VIA COAXIAL OU FIBRA ÓTICA.</p> <p><b>O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48</b><br/> <b>O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 16</b> MARCAS REFERENCIAIS: YAMAHA, AVID DIGIDESIGN, DIGICO</p> <p><b>PERIFÉRICOS</b> - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS OU PARAMÉTRICO STEREO, COM MEMÓRIA. MODELOS REFERENCIAIS: KLARK TEKNIK DN 3600, BSS VARICURVE OU TC ELECTRONIC 1128;02 PROCESSADOR STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA. MARCAS REFERENCIAIS: BSS OMNIDRIVE, XTA, DBX;01 COMPACT DISC PLAYER MODELO PROFISSIONAL;<br/> ✓ 01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY +BODY PACK; ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS DE EFEITOS</p> <p><b>2) SISTEMA DE MONITOR</b></p> <p><b>MONITORES</b> - 08 BI-AMP WEDGES, CLAIR / MEYER / EAW / EV (2X12",1X2");<br/> 04 - SIDEFILLS STACKS CB, EAW KF850, SB850-EV<br/> CONSOLE - 01 CONSOLE DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES. O TOTAL DE PRÉ- AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 560 TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24MARCAS REFERENCIAIS: YAMAHA, AVID DIGIDESIGN, DIGICO<br/> PERIFÉRICOS - 02 PROCESSADOR STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA. MARCAS REFERENCIAIS: BSS OMNIDRIVE, XTA, DBX01 CLEARCOM HEADSET + BODY PACK ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS DE EFEITOS.</p> <p><b>ELÉTRICA E CABOS</b> - 01 MAIN POWER DE 8.000 WATTS MÍNIMO, COM TRANSFORMADOR, CHAVE SELETORA DIMENSIONADA, DISJUNTOR</p> | R\$20.610,00   | R\$61.830,00 |

TERMOMAGNÉTICO E VOLTÍMETRO, COM CONECTORES DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT.01 MULTICABO COM SPLITER COM 48 VIAS BALANCEADAS E CONECTORES. 06 SUB SNAKE MULTIPINO COM NO MÍNIMO 12 CANAIS60 CABOS DE MICROFONES BALANCEADOS. 20 CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU ACESSÓRIOS DO TIPO P10-P10KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA PA: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS.

**KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA MONITOR:** PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PELO MENOS 10 PONTOS NO PALCO EM 127V, COM VÁRIOS COMPRIMENTOS E RÉGUAS DE PELO MENOS 04 TOMADAS.01 CABO PARA ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE AC BITOLA 35MM, COM 50 METROS, OU SUPERIOR.4.

- ✓ **MICROFONES** (MARCAS E MODELOS REFERENCIAIS) 02 MICROFONES SEM-FIO, TRANSMISSÃO EM UHF, SHURE BETA 58 UR +402 MICROFONES SEM-FIO, TRANSMISSÃO EM UHF, SHURE BETA 58 UHF02 MICROFONES SHURE BETA 52;04 MICROFONES SHURE BETA 98;10 MICROFONES SHURE SM 57;03 MICROFONES SHURE SM 81;08 MICROFONES SHURE SM 58;03 MICROFONES AKG C46002 MICROFONES AKG C41402 MICROFONES AKG C4805. ACESSÓRIOS15 DIRECT BOX PASSIVO08 DIRECT BOX ATIVO20 PEDESTAIS MODELOS GIRAFAS10 GARRAS LP (KLAMP) PARA MICROFONES08 ADAPTADORES XLR FÊMEA X FÊMEA08 ADAPTADORES XLR MACHO X MACHO6. BACK- LINE (MARCAS E MODELOS REFERENCIAIS)02 AMPLIFICADORES PEAVY TWIN REVERB OU THE TWIN01 AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO AMPEG OU GALIEN KRUEGER GK 800, COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS, 01 BATERIAS ACÚSTICAS COMPLETAS – EM EXCELENTE ESTADO: DW, TAMA OU PEARL (CONTENDO PELES NOVAS, 4 ESTANTES PARA PRATO (CADA), BANCO, 2 PEDAIS DE BUMBO, MÁQUINA DE CHIMBAL E FERRAGENS COMPLETAS)12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICOS ACARPETADOS. MODELOS REFERENCIAIS: ROSCO, FEELING.

### 3) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

#### CONTROLE / DIMMER

- ✓ 01 MESA DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 60 CANAIS ANALÓGICA E DIGITAL COM SINAL DMX 512; MARCAS E MODELO REFERENCIAL: AVOLITES PEARL 2010; GRAND MA 30 CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 KW POR CANAL, DEMULTIPLEXADO, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL E VENTILAÇÃO FORÇADA. MODELO REFERENCIAL: C.I TRONIC, HPL
- ✓ 01 SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 PONTOS;
- ✓ 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 500 AMPÈRES POR FASE. 01 MAIN POWER DE NO MÍNIMO 800 AMPERES; 01 CABO DE AC DE 240MM COM NO MÍNIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO - MODELO REFERENCIAL: PIRELLI ANTICHAMAS. MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.
- ✓ **ILUMINAÇÃO:** 24 MOVINGS BEAM 9R, 24 PAR LED RGBW, 08 MAC AURA, 08 RIBALTA P-5, 6 BRUT DE 4 LAMPADAS, 01 HACK SPLITTER HPL DELTA
- ✓ 7 LINHAS, 01 CONSOLE M.A. COMMAND WING ORIGINAL + FADER + 2



Selo Município  
Amigo da Família





|    |    |   |              |              |
|----|----|---|--------------|--------------|
|    |    | <p>TELAS TOUCH, 02 CANHÕES SEGUIDORES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>EFEITOS</b> - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO À DISTÂNCIA E TEMPORIZADOR. MODELO REFERENCIAL: MARTIN PRO 2000 OU DF 50 HAZE MAKER;02 VENTILADORES; 06 STROBO ATOMIC 3000 MARTIN.MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.</li> <li>✓ <b>TRELIÇAS DE ALUMINIO</b> - ESTRUTURA P 50 - 400 METROS, ESTRUTURA P 30 - 200 METROS 08 SLEEVES, 08 BASES, 08 PAUS DE CARGA, 08 TALHAS DE 8 METROS E 1 TONELADA</li> </ul> <p><b>PAINEL DE LED:</b> 26M<sup>2</sup> DE PAINEL DE LED P3.91 OUTDOOR, TOTALIZANDO 52 PLACAS DE 0,50X0,50M CADA.</p>  |              |              |
| 02 | 03 | <p>128 PLACAS DE PAINEL P3 OUTDOOR SETLINE BLACK PASSAM CABO 5 VIAS COMPUTADOR PARA MAPEAMENTO DO SISTEMA COM 06 SAIDAS HDMI E 2 PLACAS DE VIDEO GEFORCE NOTEBOOK AVELL- CORE I7 9800 GTX1660TI 6GB DD6 32 3800HZ DD4 M.2 240 HD 1TR TELA 15.6 144HZ- COM 2 SAIDAS HDMI SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA SL PROCESSADORA DE VIDEO 4K VIDEOWALL, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO EM BOX P30 PARA A MONTAGEM DE MASCARA DE PALCO, COM OPERADORES E TECNICOS DE PAINEL DE LED.</p>  | R\$33.223,33 | R\$99.670,00 |
| 06 | 03 | <p><b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS MUSICAIS</b></p> <p><b>2) SISTEMA DE SOM</b></p> <p><b>SISTEMA DE PA</b> - PA LINE ARRAY COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 10.000 PESSOAS, MÉDIA 98 DB, PICOS 118 DB SPL "A", DE 40 A 18 KHZ, COBERTURA HORIZONTAL DE 100 GRAUS COM RESPOSTA DE FASE 750HZ 16KHZ +- 30 GRAUS BAIXA THD, NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A, NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO. OS SUBWOOFERS DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS NAS LATERAIS E NÃO NO CENTRO. MÍNIMO DE 08 SUB E 12 LINE ARRAY POR LADO.02 - CAIXAS 1X12 E DRIVER PARA FRONT FILL. SISTEMA OUT FILL: 4 CAIXAS POR LADO, TOTALIZANDO 32 CAIXAS ACÚSTICAS, SISTEMA DE SOM LR FRONT FILL E OUT FILL.</p> <p><b>AMPLIFICAÇÃO</b> - DEVERÁ SER COMPOSTO POR AMPLIFICADORES PROJETADOS PARA TRABALHAR EM 2 OHMS EM QUALQUER FAIXA DE ÁUDIO-FREQÜÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP, ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTI-CLIPPING E LIMITERS, MONTADOS OBRIGATORIAMENTE EM CLASSE AB, OU SUPERIOR.</p> <p><b>CONSOLE</b> - CONSOLE DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS "STAGE RACK", PODENDO ESTES SEREM ALOCADOS NO PALCO COM COMUNICAÇÃO VIA COAXIAL OU FIBRA ÓTICA.</p> <p><b>O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA:</b> 48<br/><b>O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA:</b> 16 MARCAS REFERENCIAIS: YAMAHA, AVID DIGIDESIGN, DIGICO</p> <p><b>PERIFÉRICOS</b> - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS OU PARAMÉTRICO STEREO, COM MEMÓRIA. MODELOS REFERENCIAIS: KLARK TEKNIK DN 3600, BSS VARICURVE OU TC ELECTRONIC 1128;02 PROCESSADOR STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA. MARCAS REFERENCIAIS: BSS OMNIDRIVE, XTA,</p> | R\$20.610,00 | R\$61.830,00 |



Selo Município  
Amigo da Família



|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <p>DBX;01 COMPACT DISC PLAYER MODELO PROFISSIONAL;<br/>         ✓ 01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY +BODY PACK; ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS DE EFEITOS</p> <p><b>2) SISTEMA DE MONITOR</b></p> <p><b>MONITORES</b> - 08 BI-AMP WEDGES, CLAIR / MEYER / EAW / EV (2X12",1X2");<br/>         04 - SIDEFILLS STACKS CB, EAW KF850, SB850-EV<br/>         CONSOLE - 01 CONSOLE DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES. O TOTAL DE PRÉ- AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 560 TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24MARCAS REFERENCIAIS: YAMAHA, AVID DIGIDESIGN, DIGICO<br/>         PERIFÉRICOS - 02 PROCESSADOR STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA. MARCAS REFERENCIAIS: BSS OMNIDRIVE, XTA, DBX01 CLEARCOM HEADSET + BODY PACK ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS DE EFEITOS.</p> <p><b>ELÉTRICA E CABOS</b> - 01 MAIN POWER DE 8.000 WATTS MÍNIMO, COM TRANSFORMADOR, CHAVE SELETORA DIMENSIONADA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO E VOLTÍMETRO, COM CONECTORES DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT.01 MULTICABO COM SPLITER COM 48 VIAS BALANCEADAS E CONECTORES. 06 SUB SNAKE MULTIPINO COM NO MÍNIMO 12 CANAIS60 CABOS DE MICROFONES BALANCEADOS. 20 CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU ACESSÓRIOS DO TIPO P10-P10KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA PA: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS.</p> <p><b>KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA MONITOR:</b> PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PELO MENOS 10 PONTOS NO PALCO EM 127V, COM VÁRIOS COMPRIMENTOS E RÉGUAS DE PELO MENOS 04 TOMADAS.01 CABO PARA ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE AC BITOLA 35MM, COM 50 METROS, OU SUPERIOR.4.</p> <p>✓ <b>MICROFONES</b> (MARCAS E MODELOS REFERENCIAIS) 02 MICROFONES SEM-FIO, TRANSMISSÃO EM UHF, SHURE BETA 58 UR +402 MICROFONES SEM-FIO, TRANSMISSÃO EM UHF, SHURE BETA 58 UHF02 MICROFONES SHURE BETA 52;04 MICROFONES SHURE BETA 98;10 MICROFONES SHURE SM 57;03 MICROFONES SHURE SM 81;08 MICROFONES SHURE SM 58;03 MICROFONES AKG C46002 MICROFONES AKG C41402 MICROFONES AKG C4805. ACESSÓRIOS15 DIRECT BOX PASSIVO08 DIRECT BOX ATIVO20 PEDESTAIS MODELOS GIRAF10 GARRAS LP (KLAMP) PARA MICROFONES08 ADAPTADORES XLR FÊMEA X FÊMEA08 ADAPTADORES XLR MACHO X MACHO6. BACK- LINE (MARCAS E MODELOS REFERENCIAIS)02 AMPLIFICADORES PEAVY TWIN REVERB OU THE TWIN01 AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO AMPEG OU GALIEN KRUEGER GK 800, COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS, 01 BATERIAS ACÚSTICAS COMPLETAS – EM EXCELENTE ESTADO: DW, TAMA OU PEARL (CONTENDO PELES NOVAS, 4 ESTANTES PARA PRATO (CADA), BANCO, 2 PEDAIS DE BUMBO, MÁQUINA DE CHIMBAL E FERRAGENS COMPLETAS)12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICOS ACARPETADOS. MODELOS REFERENCIAIS: ROSCO, FEELING.</p> <p><b>3) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b></p> <p><b>CONTROLE / DIMMER</b></p> <p>✓ 01 MESA DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 60</p> |  |  |
|--|---|--|--|



Selo Município Amigo da Família



|    |    |  |              |                      |
|----|----|--|--------------|----------------------|
|    |    | <p>CANAIS ANALÓGICA E DIGITAL COM SINAL DMX 512; MARCAS E MODELO REFERENCIAL: AVOLITES PEARL 2010; GRAND MA 30 CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 KW POR CANAL, DEMULTIPLEXADO, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL E VENTILAÇÃO FORÇADA. MODELO REFERENCIAL: C.I TRONIC, HPL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 PONTOS;</li> <li>✓ 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 500 AMPÈRES POR FASE. 01 MAIN POWER DE NO MÍNIMO 800 AMPERES; 01 CABO DE AC DE 240MM COM NO MÍNIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO - MODELO REFERENCIAL: PIRELLI ANTICHAMAS. MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.</li> <li>✓ <b>ILUMINAÇÃO:</b> 24 MOVINGS BEAM 9R, 24 PAR LED RGBW, 08 MAC AURA, 08 RIBALTA P-5, 6 BRUT DE 4 LAMPADAS, 01 HACK SPLITTER HPL DELTA</li> <li>✓ 7 LINHAS, 01 CONSOLE M.A. COMMAND WING ORIGINAL + FADER + 2 TELAS TOUCH, 02 CANHÕES SEGUIDORES</li> <li>✓ <b>EFEITOS</b> - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO À DISTÂNCIA E TEMPORIZADOR. MODELO REFERENCIAL: MARTIN PRO 2000 OU DF 50 HAZE MAKER; 02 VENTILADORES; 06 STROBO ATOMIC 3000 MARTIN. MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.</li> <li>✓ <b>TRELIÇAS DE ALUMÍNIO</b> - ESTRUTURA P 50 - 82 METROS, ESTRUTURA P 30 - 48 METROS 08 SLEEVES, 08 BASES, 08 PAUS DE CARGA, 08 TALHAS DE 8 METROS E 1 TONELADA</li> </ul> <p><b>PAINEL DE LED:</b> 26M<sup>2</sup> DE PAINEL DE LED P3.91 OUTDOOR, TOTALIZANDO 52 PLACAS DE 0,50X0,50M CADA.</p> |              |                      |
| 07 | 03 | <p>128 PLACAS DE PAINEL P3 OUTDOOR SETLINE BLACK PASSAM CABO 5 VIAS COMPUTADOR PARA MAPEAMENTO DO SISTEMA COM 06 SAIDAS HDMI E 2 PLACAS DE VIDEO GEFORCE NOTEBOOK AVELL- CORE I7 9800 GTX1660TI 6GB DD6 32 3800HZ DD4 M.2 240 HD 1TR TELA 15.6 144HZ- COM 2 SAIDAS HDMI SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA SL PROCESSADORA DE VIDEO 4K VIDEOWALL, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM BOX P30 PARA A MONTAGEM DE MASCARA DE PALCO, COM OPERADORES E TECNICOS DE PAINEL DE LED.</p>   | R\$33.223,33 | R\$99.670,00         |
|    |    |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$323.000,00</b> |

1.3. Vinculam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



Selo Município  
Amigo da Família



- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 84, caput)

2.1. *O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ATA/Contrato podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PEDIDOS. ([Art.83](#))

4.1. *Os pedidos serão realizados por meio de nota de Empenho.*

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO. ([Art. 83](#))

5.1. O valor total registrado é de **R\$323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)**.

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*



Selo Município  
Amigo da Família





## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: **NÃO SE APLICA**

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações da Entidade Gerenciadora:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

8.6. Comunicar o Fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

8.8. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas em lei e nesta Ata de Registro de Preços;



Selo Município  
Amigo da Família



8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Selo Município  
Amigo da Família



9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar a Unidade Gerenciadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



Selo Município  
Amigo da Família



4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Paralisar, por determinação da Unidade Gerenciadora, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência da Ata Gerenciadora, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto



Selo Município  
Amigo da Família





quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.17. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

9.20. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*



Selo Município  
Amigo da Família



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Selo Município  
Amigo da Família



iv. **Multa:**

- (1) Moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias;
- (2) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste INSTRUMENTO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste INSTRUMENTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*TRINTA*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de



Selo Município  
Amigo da Família



impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



Selo Município  
Amigo da Família





(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR (art. 28 Decreto Federal nº. 11.462/2023)

12.1. I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.2. II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.3. III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

12.4. IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. § 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Selo Município  
Amigo da Família



12.6. § 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. § 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.7.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 25 do Decreto Federal 11.462/2023



Selo Município  
Amigo da Família



14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo) e no DOM (Diário Oficial do Município)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Florínea/SP, 18 de julho de 2024.*

AS PARTES:

PAULO EDUARDO  
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital  
por PAULO EDUARDO  
PINTO:18925810867

PAULO EDUARDO PINTO  
Prefeito Municipal de Florínea  
Contratante

ALEX NUNES  
MARQUES:36491  
385817

Assinado de forma digital por  
ALEX NUNES  
MARQUES:36491385817  
Dados: 2024.07.24 14:25:29  
-03'00'


ALEX NUNES MARQUES  
Proprietário  
Contratada



Selo Município  
Amigo da Família




TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
 **RUBENS PATTA JUNIOR**  
Data: 19/07/2024 14:01:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

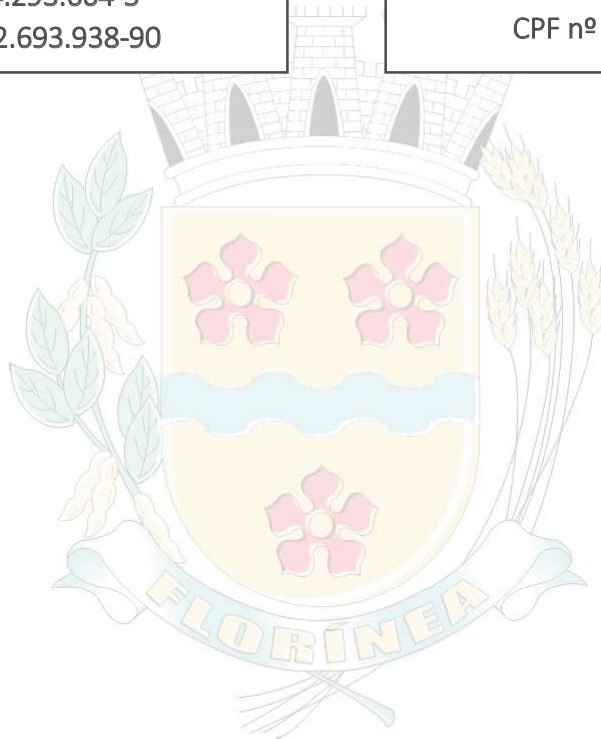
---

Rubens Patta Junior  
RG nº 34.293.664-5  
CPF nº 432.693.938-90

Documento assinado digitalmente  
 **LUCAS PERES**  
Data: 19/07/2024 10:02:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Lucas Peres  
RG nº 38.983.254-6  
CPF nº 358.261.648-75



Selo Município  
Amigo da Família





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea/SP, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de FLORÍNEA/SP.

**CONTRATADO:** A. N. MARQUES SOM E ILUMINACAO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 069/2024.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FLORINEA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Selo Município  
Amigo da Família



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, 18 de julho de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67

Assinatura: PAULO EDUARDO  
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por  
PAULO EDUARDO  
PINTO:18925810867

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67

Assinatura: PAULO EDUARDO  
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por  
PAULO EDUARDO  
PINTO:18925810867

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67

Assinatura: PAULO EDUARDO  
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO  
EDUARDO PINTO:18925810867



Selo Município  
Amigo da Família



Pela contratada:

Nome: Alex Nunes Marques

Cargo: Proprietário

CPF: 364.913.858-17

ALEX NUNES  
MARQUES:364913  
85817

Assinado de forma digital por  
ALEX NUNES  
MARQUES:36491385817  
Dados: 2024.07.24 14:26:00  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67

PAULO EDUARDO  
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO  
EDUARDO PINTO:18925810867

Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ítalo Fernando Garcia da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 376.872.118-2º

Documento assinado digitalmente



ITALO FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Data: 19/07/2024 15:25:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

FISCAL DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a execução dos serviços.

Nome: João Pedro Granado Santana



Selo Município  
Amigo da Família



Cargo: Serviços de assessoria em marketing e redes sociais

CPF: 477.557.678-09



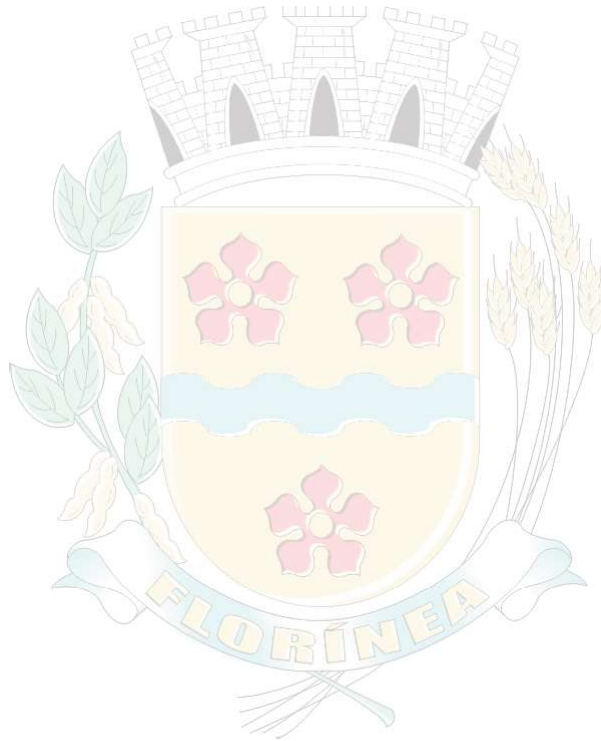
Documento assinado digitalmente

JOAO PEDRO GRANADO SANTANA

Data: 19/07/2024 16:11:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_



Selo Município  
Amigo da Família

